

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 775, de 17 de Julho de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU  
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG  
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| SUPERINTENDÊNCIA .....                              | 3  |
| Portaria - SEI nº 254, de 14 de julho de 2026 ..... | 3  |
| Portaria - SEI nº 255, de 14 de julho de 2026 ..... | 4  |
| Portaria - SEI nº 256, de 14 de julho de 2026 ..... | 5  |
| Portaria - SEI nº 260, de 17 de julho de 2026 ..... | 11 |
| Portaria - SEI nº 261, de 17 de julho de 2026 ..... | 13 |
| Portaria - SEI nº 262, de 17 de julho de 2026 ..... | 14 |
| Portaria - SEI nº 263, de 17 de julho de 2026 ..... | 16 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....                       | 17 |
| Portaria - SEI nº 212, de 17 de julho de 2026 ..... | 17 |
| Portaria - SEI nº 213, de 17 de julho de 2026 ..... | 22 |

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria - SEI nº 254, de 14 de julho de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Considerando a **Nota - 108/2026/SJPD/DJIN/CGJCF/GECJ/PRES-HU BRASIL** (62046656), de 14 de julho de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário designado pela Portaria - SEI nº 249, de 30 de julho de 2025 (51800079), publicada no Boletim de Serviço nº 628, de 01 de agosto de 2025 (51915840), referente ao Processo nº 23860.008358/2024-31, e já prorrogado por meio da Portaria - SEI nº 360, de 22 de outubro de 2025 (54556272), publicada no Boletim de Serviço nº 664, de 22 de Outubro de 2025 (54587463) e reconduzido pela Portaria - SEI nº 457, de 24 de dezembro de 2025 (56621561), publicada no Boletim de Serviço nº 690, de 29 de Dezembro de 2025 (56759944) e pela Portaria - SEI nº 83, de 02 de março de 2026 (58498046), publicada no Boletim de Serviço nº 714, de 02 de Março de 2026 (58517318).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 255, de 14 de julho de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria-SEI nº 252, de 13 de julho de 2026:

Onde se lê: "Designar Jucélio José de Sá, matrícula SIAPE 105\*\*\*\*\*"

Leia-se: "Designar Jucélio José de Sá, matrícula SIAPE 142\*\*\*\*\*"

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data retroativa de 13/07/2026.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 256, de 14 de julho de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a Norma Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018 (51455950), que normatiza os procedimentos essenciais para realização de Inventário Físico de Estoques de Almo-  
xarifado nas unidades gestoras da rede Ebserh;

**CONSIDERANDO** Ofício-Circular (62744242), que divulga o calendário anual de realização do inventário Físico de Estoques de Almo-  
xarifado da Rede Ebserh (62744189), e também orienta e reitera alguns pontos relativos a Norma de Inventário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Estoques de Almo-  
xarifado, com a finalidade levantamento de todos os bens de consumo armazenados no estoque, para manter a compatibilidade entre o que está registrado (estoque lógico) e o que realmente existe (estoque físico), bem como seus registros financeiros; referente aos Estoques de Almo-  
xarifado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

| NOME                         | FUNÇÃO                | SIAPE    | LOTAÇÃO                                               |
|------------------------------|-----------------------|----------|-------------------------------------------------------|
| Wesley Roel Dutra            | Presidente            | 107***** | Divisão de Logística e Infraestrutura                 |
| Allan Marcio Oliveira Diniz  | Presidente Substituto | 291***** | Setor de Hotelaria Hospitalar                         |
| Hyara Fernanda Nunes Martins | Coordenador de área   | 327***** | Unidade de Almo-<br>xarifado e<br>Controle de Estoque |
| Laura Karina Ribeiro Borges  | Coordenador de área   | 330***** | Unidade de Almo-<br>xarifado e<br>Controle de Estoque |
| Vanessa Franco de Almeida    | Coordenador de área   | 343***** | Unidade de Almo-<br>xarifado e<br>Controle de Estoque |

|                                       |                         |          |                                                        |
|---------------------------------------|-------------------------|----------|--------------------------------------------------------|
| Edgar José Pereira                    | Coordenador de área     | 145***** | Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos      |
| Eduardo Reisdorfer Kist Lima          | Coordenador de área     | 335***** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque          |
| Mariana Santos Melo                   | Coordenador de área     | 331***** | Setor Farmácia Hospitalar                              |
| Pedro Augusto do Amaral               | Coordenador de área     | 110***** | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica |
| Wesley Messias dos Santos             | Coordenador de área     | 131***** | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica |
| Jhone Roberto Guarda Santos           | Equipe Multidisciplinar | 324***** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque   |
| Jorge Luis Da Silva                   | Equipe Multidisciplinar | 341***** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque          |
| Jose Luiz Silva Dourado               | Equipe Multidisciplinar | 350***** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque          |
| Amanda Silva Teodoro                  | Equipe Multidisciplinar | 204***** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque          |
| Gustavo Henrique De Araujo Stoco      | Equipe Multidisciplinar | 327***** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque          |
| Rogério Ribeiro De Santana            | Equipe Multidisciplinar | 352***** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque          |
| Luiz Renato Martins Velasco           | Equipe Multidisciplinar | 123***** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque          |
| Roberlene Moura de Albuquerque Vieira | Equipe Multidisciplinar | 131***** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque   |
| Carlos Eduardo Soares                 | Equipe Multidisciplinar | 880***** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque   |
| Daniel Azevedo da Silva               | Equipe Multidisciplinar | 325***** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque   |
| Jose Gomes da Silva                   | Equipe Multidisciplinar | 353***** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque   |

|                            |                              |         |                                                           |
|----------------------------|------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------|
| Lizandra Resende de Souza  | Equipe Multidiscipli-<br>nar | 101**** | Unidade de Farmácia Clínica e<br>Dispensação Farmacêutica |
| Vitor Rodrigues Chaves     | Equipe Multidiscipli-<br>nar | 337**** | Unidade de Farmácia Clínica e<br>Dispensação Farmacêutica |
| Dayane Batista             | Equipe Multidiscipli-<br>nar | 353**** | Unidade de Farmácia Clínica e<br>Dispensação Farmacêutica |
| Franciel Pires Espindula   | Equipe de Fiscaliza-<br>ção  | 193**** | Setor de Contabilidade                                    |
| Bruno Goulart Montes       | Equipe de Fiscaliza-<br>ção  | 152**** | Setor de Contabilidade                                    |
| Eber Paula de Oliveira     | Equipe de Fiscaliza-<br>ção  | 323**** | Setor de Contabilidade                                    |
| Rodrigo Lucena de Oliveira | Equipe de Fiscaliza-<br>ção  | 344**** | Setor de Contabilidade                                    |

**Art. 2º** Compete ao Presidente da Comissão de Inventário:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- III. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;
- IV. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- V. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- VI. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VII. Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VIII. Orientar os setores do HC-UFU a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- IX. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- XI. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

**Art. 3º** Compete ao Presidente Substituto da Comissão de Inventário:

I. Substituir o Presidente nas ausências do titular.

**Art. 4º** Compete aos Coordenadores de Área:

I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;

II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores do HC-UFU, em número suficiente para compor as equipes do inventário;

III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;

IV. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;

V. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;

VI. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;

VII. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores do HC-UFU;

VIII. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;

IX. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e

X. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

**Art. 5º** Compete à Equipe de Contagem:

I. A Equipe de Contagem deverá proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar.

II. Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

*Parágrafo único* - A equipe de contagem será composta por profissionais indicados pelas chefias de unidade nomeados em portaria específica. Os membros para as equipes de contagem deverão estar disponíveis nas datas de realização das contagens supracitadas, conforme cronograma e atividades pactuados entre a comissão de inventário e os membros indicados.

**Art. 6º** Compete à Equipe de fiscalização:

- I. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;
- II. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;
- III. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;
- IV. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;
- V. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e
- VI. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário.

**Art. 7º** Compete à Equipe Multidisciplinar:

- I. Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;
- II. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;
- III. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e
- IV. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

**Art. 8º** As atividades relacionadas à realização do inventário serão conduzidas nos seguintes períodos:

UFCD:

28/09/2026 - segunda-feira - Treinamento prévio (online);

30/09/2026 - quarta-feira - Centro de Referência Nacional em Hanseníase e Dermatologia Sanitária - CREDESH;

02/10/2026 - sexta-feira - Farmácia Satélite da UTI - Almoxarifado 2;

03/10/2026 - sábado - Farmácia Satélite da Oncologia - Almoxarifado 8;

04/10/2026 - domingo - Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico - Almoxarifado 4;

06/10/2026 - terça-feira - Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) - Almoxarifado 6;

07/10/2026 - quarta-feira - Farmácia Central - Almoxarifado 14;

08/10/2026 - quinta-feira - Farmácia Satélite da Urgência/Emergência - Almoxarifado 12;

09/10/2026 - sexta-feira - Farmácia Descentralizada do Serviço de Atendimento Especializado  
- Almoxarifado 10;

SAFS:

12/10/2026 à 16/10/2026 - SAFS/UACE/OPME

19/10/2026 à 23/10/2026 - SAFS/UACE/ALMOXARIFADO CENTRAL

**Art. 9º** O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos se encerra em 29/11/2026.

**Art. 10º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 260, de 17 de julho de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA HC-UFU/HU Brasil**, hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviços da HU Brasil nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

Conforme Portaria - SEI nº 221, de 14 de maio de 2024, para execução de ações ou projetos específicos com prazo previamente estabelecido.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Compor o Grupo de Trabalho "Auditoria da Anvisa/PCCIRAS, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/HU Brasil, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

| <b>NOME</b>                            | <b>SIAPE</b> | <b>REPRESENTAÇÃO</b>             | <b>FUNÇÃO</b>   |
|----------------------------------------|--------------|----------------------------------|-----------------|
| Tathiane Ribeiro da Silva              | 191****      | Setor de Gestão da Qualidade     | Presidente      |
| Francielly Marques Gastaldi            | 236****      | Unidade de Vigilância em Saúde   | Vice-presidente |
| Maria Catarina Candido Arabe           | 111****      | Unidade de Gestão da Qualidade   | Secretária      |
| Carine Ferreira Lopes                  | 309****      | Unidade de Vigilância em Saúde   | Membro titular  |
| Habynaara Freitas de Oliveira          | 325****      | Unidade de Vigilância em Saúde   | Membro titular  |
| Jessica de Almeida Santos              | 109****      | Unidade de Segurança do Paciente | Membro titular  |
| Anna Luiza Moreira dos Santos Albernaz | 305****      | Unidade de Gestão em Qualidade   | Membro titular  |
| Simone Franco Osme                     | 145****      | Unidade de Vigilância em Saúde   | Membro suplente |

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 261, de 17 de julho de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria - SEI nº 120, de 30 de março de 2026 (59438498), publicada no Boletim de Serviço nº 726, de 1º de abril de 2026 (59562124), pelos motivos apresentados no Ofício - SEI nº 377/2026/URI/STCOR/SUP/HC-UFU-HU Brasil (62713095), encaminhado pela empregada PATRÍCIA MARIA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 341\*\*\*\*, lotada no HC-UFU.

**Art. 2º** Designar SAMMIA MACEDO QUEIROZ, Matrícula SIAPE nº 194\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA, a fim de conduzir Investigação Preliminar destinada a elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23837.003258/2025-97, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, das quais possa resultar a aplicação de penalidade disciplinar.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 262, de 17 de julho de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o aumento expressivo do volume de resoluções e emendas que demandam acompanhamento sistemático em todas as etapas da gestão dos instrumentos, desde o planejamento até a prestação de contas;

**CONSIDERANDO** que a estrutura atualmente disponível mostra-se insuficiente para assegurar o acompanhamento tempestivo e eficiente dos processos relacionados aos convênios e instrumentos congêneres;

**CONSIDERANDO** que o monitoramento contínuo e especializado desses instrumentos contribui para a mitigação de riscos, especialmente quanto à devolução de recursos financeiros não executados dentro dos prazos estabelecidos;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de aprimorar a produção e a disponibilização de informações gerenciais estratégicas, visando fortalecer a gestão, o controle e a tomada de decisão no âmbito dos convênios e instrumentos congêneres;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Equipe de Convênios no âmbito deste Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/HU Brasil, que passa a ser composta pelos seguintes membros;

| <b>NOME/FUNÇÃO</b>            | <b>SIAPE</b> | <b>LOTAÇÃO</b>         | <b>FUNÇÃO</b>                                |
|-------------------------------|--------------|------------------------|----------------------------------------------|
| Fernanda Fernandes de Freitas | 155****      | Setor de Administração | Coordenadora da Equipe de Convênio           |
| Hudson Luiz Araujo Santos     | 325****      | Unidade de Contratos   | Coordenador substituto da Equipe de Convênio |

|                                      |         |                                     |                           |
|--------------------------------------|---------|-------------------------------------|---------------------------|
| Nara Letícia de Oliveira<br>Carvalho | 155**** | Divisão de Administração e Finanças | Integrante Administrativo |
| Geovana Soares De Oliveira           | 125**** | Unidade de Licitação                | Integrante Administrativo |
| Joelma Goes dos Santos               | 354**** | Setor de Administração              | Integrante Administrativo |

**Art. 2º** Revogar a Portaria - SEI nº 218, de 17 de junho de 2026

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 263, de 17 de julho de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Carolina Messias Marinho**, matrícula nº 345\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, nos dias 23/07/2026 e 24/07/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Portaria - SEI nº 212, de 17 de julho de 2026**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº **23860.016233/2026-47**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

|                                             |                                                                                            |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO<br/>TERMO DE CO-<br/>MODATO</b> | <b>Nº 032/2026 - RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA<br/>Nº 005/2026 - RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA</b> |
| <b>OBJETO</b>                               | <b>Nº 032/2026 - Serviços contínuos de Alimentação e Nutrição Hospitalar.</b>              |

|                                        | <b>Nº 005/2026 - Regime de Comodato (Equipamentos, Utensílios e Mobiliários da cozinha).</b> |                                                        |                                        |                   |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| <b>NOME</b>                            | <b>SIAPE</b>                                                                                 | <b>LOTAÇÃO (UGR)</b>                                   | <b>CARGO</b>                           | <b>FUNÇÃO</b>     |
| Elisângela Souto Fernandes             | 123****                                                                                      | Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)                   | Analista Administrativo                | Gestor            |
| Allan Márcio Oliveira Diniz            | 292****                                                                                      | Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)                   | Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar | Gestor Substituto |
| Aryane Marques Gonçalves               | 116****                                                                                      | Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR) | Nutricionista                          | Fiscal Técnico    |
| Arlindo Soares Neto Rodrigues da Cunha | 104****                                                                                      | Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR) | Analista Administrativo                | Fiscal Técnico    |
| Cláudia Regina Pereira                 | 145****                                                                                      | Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR) | Técnica em Nutrição e Dietética        | Fiscal Técnico    |
| Ednair Pereira da Silva                | 410****                                                                                      | Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR) | Auxiliar em Administração              | Fiscal Técnico    |
| Jeová Santos da Silva                  | 413****                                                                                      | Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR) | Auxiliar em Administração              | Fiscal Técnico    |
| Luciana Carneiro Pereira Gonçalves     | 154****                                                                                      | Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR) | Nutricionista                          | Fiscal Técnico    |
| Mariana Ogawa Naves Pimenta            | 315****                                                                                      | Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR) | Técnica em Nutrição e Dietética        | Fiscal Técnico    |
| Maria Clara Cordeiro de Oliveira       | 354****                                                                                      | Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR) | Analista Administrativo                | Fiscal Técnico    |

|                                   |         |                                                        |                           |                 |
|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| Nivaldo Dorneles Junior           | 151**** | Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR) | Assistente Administrativo | Fiscal Técnico  |
| Renan Alves Franco De Moraes      | 353**** | Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR) | Analista Administrativo   | Fiscal Técnico  |
| Renata Paniago Andrade Di Lucia   | 145**** | Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR) | Nutricionista             | Fiscal Técnico  |
| Thatty Christina Moraes Santos    | 144**** | Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR) | Nutricionista             | Fiscal Técnico  |
| Alex Lopes Caetano                | 129**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                     | Nutricionista             | Fiscal Setorial |
| Alessandra Bazaga Baptista        | 210**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                     | Nutricionista             | Fiscal Setorial |
| Amanda Almeida de Oliveira Sansão | 128**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                     | Nutricionista             | Fiscal Setorial |
| Bruna Fernandes Gonçalves         | 341**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                     | Nutricionista             | Fiscal Setorial |
| Camila Siqueira Alves             | 341**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                     | Nutricionista             | Fiscal Setorial |
| Cássia Maria Oliveira             | 153**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                     | Nutricionista             | Fiscal Setorial |
| Christiane Pereira e Silva Afonso | 143**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                     | Nutricionista             | Fiscal Setorial |
| Cinara Knychala Muniz             | 136**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                     | Nutricionista             | Fiscal Setorial |
| Daniela Nogueira Prado Souza      | 136**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                     | Nutricionista             | Fiscal Setorial |
| Fernanda Godoi Melo               | 275**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                     | Nutricionista             | Fiscal Setorial |

|                                   |         |                                                           |                           |                       |
|-----------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Gabriela Dotto Lara               | 120**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                        | Nutricionista             | Fiscal Setorial       |
| Gabriele Pereira Rocha            | 343**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                        | Nutricionista             | Fiscal Setorial       |
| Isabela Borges Ferreira           | 128**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                        | Nutricionista             | Fiscal Setorial       |
| Juliana Anchieta Santiago         | 334**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                        | Nutricionista             | Fiscal Setorial       |
| Juliana Pereira Viana             | 169**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                        | Nutricionista             | Fiscal Setorial       |
| Kamilla Tavares de Sousa          | 119**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                        | Nutricionista             | Fiscal Setorial       |
| Luciana Alves Medeiros            | 110**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                        | Nutricionista             | Fiscal Setorial       |
| Luiza de Jesus Santos de Oliveira | 233**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                        | Nutricionista             | Fiscal Setorial       |
| Luzimárcia Mosquini Dias          | 143**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                        | Nutricionista             | Fiscal Setorial       |
| Mara Cristina Carvalho Batista    | 328**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                        | Nutricionista             | Fiscal Setorial       |
| Nayara Bernardes da Cunha         | 119**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                        | Nutricionista             | Fiscal Setorial       |
| Vanessa Custódio Afonso Rocha     | 143**** | Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)                        | Nutricionista             | Fiscal Setorial       |
| Mauricio Guilherme Alves Dos Reis | 174**** | Unidade de Manutenção Predial (UMP)                       | Engenheiro Mecânico       | Fiscal Setorial       |
| Matheus De Mattos Cordeiro        | 151**** | Unidade de Ficalização Administrativa de Contratos (UFAC) | Assistente Administrativo | Fiscal Administrativo |
| Thainara Gonçalves Rodrigues      | 141**** | Unidade de Ficalização Administrativa de Contratos (UFAC) | Analista Administrativo   | Fiscal Administrativo |

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (61836273) e RCC 3.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 213, de 17 de julho de 2026**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº23860.014571/2022-11

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

|                            |                                                                                                                                        |                                  |                                   |               |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| <b>CONTRATO</b>            | <b>Nº 065/2024 - FUNDACAO DE ASSISTENCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA</b>                                                           |                                  |                                   |               |
| <b>OBJETO</b>              | Prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, nas dependências da contratada, com locação de enxoval na modalidade "pool". |                                  |                                   |               |
| <b>NOME</b>                | <b>SIAPE</b>                                                                                                                           | <b>LOTAÇÃO (UGR)</b>             | <b>CARGO</b>                      | <b>FUNÇÃO</b> |
| Gustavo de Sousa Gonçalves | 125****                                                                                                                                | Unidade de Hospitalidade (UHOSP) | Chefe da Unidade de Hospitalidade | Gestor        |

|                                    |         |                                                            |                           |                           |
|------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Shirley Lopes da Silva             | 324**** | Unidade de Hospitalidade (UHOSP)                           | Assistente Administrativo | Gestor Substituto         |
| Priscila Ferreira de Sousa Moreira | 207**** | Unidade de Hospitalidade (UHOSP)                           | Bióloga                   | Fiscal Técnico            |
| Valdiney Rodrigues da Silva        | 225**** | Unidade de Hospitalidade (UHOSP)                           | Assistente Administrativo | Fiscal Técnico            |
| Lucivã da Silva Santos             | 341**** | Unidade de Hospitalidade (UHOSP)                           | Assistente Administrativo | Fiscal Técnico            |
| Anna Carolina Dias Ribeiro         | 341**** | Unidade de Hospitalidade (UHOSP)                           | Assistente Administrativo | Fiscal Técnico            |
| Levi Mariano Neto                  | 123**** | Unidade de Hospitalidade (UHOSP)                           | Analista Administrativo   | Fiscal Administrativo     |
| Ana Livia Miller Pereira           | 334**** | Unidade de Hospitalidade (UHOSP)                           | Enfermeira                | Fiscal Técnico Substituto |
| Thainara Gonçalves Rodrigues       | 141**** | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC) | Analista Administrativo   | Fiscal Administrativo     |
| Matheus De Matos Cordeiro          | 151**** | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC) | Assistente Administrativo | Fiscal Administrativo     |

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (47646896) e RCLE 3.0.

**Art.3º** Revogar Portaria - SEI nº 615, de 15 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU